



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 588**, de 02 de outubro de 1998.

**CRIA DOIS CARGOS CC NA LEI N° 180 DE 04.06.92 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - São criados dois cargos em comissão seis, CC6, na Lei n° 180 de 04 de junho de 1992.

**Art. 2º** - Os cargos em comissão criados no artigo primeiro são: dois odontólogos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ficando a remuneração do cargo em 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão CC6.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, Código 3.1.1.1. - Pessoal Civil.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 496 de 14 de março de 1997, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 DE OUTUBRO DE 1998.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL